

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE GEOMETRIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UFF – 2025

O chefe do DEPARTAMENTO DE GEOMETRIA do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante ao Edital PROEX 1/2025 de Bolsas de extensão 2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, no 6, seção II, página 67, de 15/01/2025 torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinados ao discentes de graduação da UFF para o exercício de 2025.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculadas ao Departamento de Geometria do Instituto de Matemática e Estatística e aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

2 . DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As bolsas concedidas aos discentes selecionados para os programas e projetos de extensão selecionados neste Edital serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará um total de 2 bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo, regido por este edital.

2.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência da bolsa será de abril a dezembro de 2025.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Serão selecionados 2 bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão do Departamento de Geometria, sendo respeitado o critério de reserva de no mínimo 50% para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas (seguindo os preceitos da Lei 14.723/2023).

4.2 Os candidatos que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas concorrerão, inicialmente, às vagas destinadas à ampla concorrência. Caso não atinjam a nota necessária para ingresso nessa modalidade, permanecerão concorrendo às vagas reservadas, sem que isso reduza o percentual de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 Caso não haja candidatos que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para preencher a cota de bolsas a eles destinada um novo edital será aberto.

4.4 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos programas/projetos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão Local de Extensão do Departamento de Geometria, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo.

4.6 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.7 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas ao departamento, e havendo interesse dela em ocupá-las, um novo edital será publicado.

5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão Local de Extensão do Departamento de Geometria deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail extensaoggm@gmail.com.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) a bolsista de extensão do Departamento de Geometria:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF no primeiro semestre de 2025.
- b) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do programa ou projeto pretendido.
- c) Não receber qualquer outra bolsa concedida pela UFF.
- d) Cumprir os pré-requisitos listados no Anexo I.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será de 8:00 horas do dia 19/03/2025 até as 23:59 horas do dia 23/03/2025;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente por meio de formulário de inscrição disponibilizado no seguinte link <https://forms.gle/GrgQe7jAGdxQGA1V7>.

7.3 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, conforme indicado no item 7.2. No formulário deverá anexar os seguintes documentos:

- a) carta de intenção conforme o item 8.2 do presente edital;
- b) histórico escolar emitido em 2025, contendo plano de estudos de 2025.1;
- c) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2025; e
- d) se for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente a declaração “Ação Afirmativa no vestibular”, obtida no Iduff no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de reserva de vagas (segundo os preceitos da Lei 14.723/2023).

7.5 Será eliminado do processo seletivo inscrições com formulário preenchido de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado no item 7.2 deste edital, ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprovatórios.

7.6 O candidato poderá se inscrever em múltiplas ações, indicando-as em ordem de preferência, desde que atenda aos pré-requisitos estabelecidos para cada uma, conforme especificado no Anexo I. No entanto, a alocação dos alunos selecionados será realizada pela Comissão Local de Extensão do Departamento de Geometria, com base nos critérios definidos no edital. Ressalta-se que cada candidato poderá atuar como bolsista em apenas uma ação de extensão.

8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

8.1 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no ANEXO II do presente Edital, deverá:

a) Ser anexada no formulário de inscrição em formato .pdf, com no máximo duas páginas, usando Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0 (simples) e e margens de 2,5 cm.

b) Ser dividida em 4 seções conforme a seguir:

Seção 1 – Justificativa para a Candidatura – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista das ações extensionistas pretendidas indicadas no formulário de inscrição e apresentadas no edital (Anexo I).

Seção 2 – Habilidades e Competências – Descrever suas habilidades e experiências que possam contribuir para o sucesso das ações extensionistas pretendidas. Incluir conhecimentos técnicos, práticos e acadêmicos, além de experiências anteriores relevantes, se houver.

Seção 3 – Propostas e Contribuições – Caso já tenha participado das ações ou conheça suas atividades, apresentar sugestões concretas e exequíveis para melhorias. Caso contrário, indicar de que forma pretende contribuir para o desenvolvimento e execução da ação.

Seção 4 – Comentários Adicionais e Disponibilidade – Incluir quaisquer informações adicionais que julgue relevantes, bem como detalhar sua disponibilidade de horário para a execução das atividades da ação.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá à Comissão Local de Extensão do Departamento de Geometria conduzir o processo seletivo considerando a seguinte pontuação

9.1.1. Carta de intenção do candidato conforme regras previstas no presente edital - 60 pontos

9.1.2. Coeficiente de Rendimento Acadêmico - 40 pontos

9.2 A Comissão Local de Extensão do Departamento de Geometria atribuirá nota entre 0 e 60 pontos para a Carta de intenção do candidato devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas, e outros a seu

critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente na letra b do item 8.1 e no ANEXO II.

9.3 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate o Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final será divulgado no dia 28 de março de 2025. A divulgação será feita por meio de correio eletrônico (e-mail) enviado a todos os candidatos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata.

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF no 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, no 6, seção II, página 67, de 15/01/2025.

11.3 O não cumprimento dos prazos e as solicitações intempestivas serão desconsideradas, sem qualquer possibilidade de recurso.

11.4 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, mediante solicitação fundamentada do coordenador da ação ou por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão.

11.5 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão Local de Extensão do Departamento de Geometria e em segunda instância pela PROEX-UFF.

12. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período	Detalhes
Período de inscrição	19 de março de 2025 (08:00) a 23 de março de 2025 (23:59)	Inscrição por meio de formulário Google: Link ao formulário
Período de análise	24 de março de 2025 a 27 de março de 2025	Avaliação das inscrições pela comissão responsável
Divulgação dos resultados e envio para PROEX	28 de março de 2025	Publicação da lista de selecionados e encaminhamento dos resultados para a PROEX
Envio de documentos à PROEX pelos coordenadores das ações	07 de abril de 2025 a 15 de abril de 2025	Envio dos documentos dos bolsistas conforme listagem disponível na página da PROEX no site da UFF

Niterói, 17 de março de 2025.

Luiz Manoel Silva de Figueiredo
Chefe do Departamento de Geometria

**ANEXO I - RELAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE GEOMETRIA
DESTE EDITAL – RESUMO, COORDENAÇÃO E REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

TÍTULO E RESUMO	COORDENADORA	CURSO(S) OBRIGATÓRIOS	DISCIPLINAS CURSADAS E/OU HABILIDADES REQUERIDAS
Projeto Eventos em Educação Matemática O projeto Eventos em Educação Matemática é um projeto de extensão do núcleo permanente do Programa Dá Licença, sendo registrado na Pró-Reitoria de Extensão desde 1998. O principal objetivo do projeto é promover eventos científicos a fim de fomentar e/ou proporcionar o diálogo e a colaboração entre profissionais da área de Educação Matemática, Matemática e Educação com estudantes de Cursos de Graduação em Matemática, visando à formação contínua do (futuro) professor de Matemática em espaços não formais de aprendizagem. Nossas atividades fornecem uma formação para os participantes dos eventos que não está presente nos currículos convencionais e abrem espaço para uma rica troca de experiências entre estudantes, professores do Ensino Básico e do Ensino Superior.	Lhaylla Dos Santos Crissaff	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Ter cursado a disciplina GGM00135 - Laboratório de Informática ou TTC00326 - Programação de Computadores e, preferencialmente, ter experiência com uso da plataforma de vídeos YouTube, em manutenção de redes sociais e sites, e ter participado de atividades do Programa Dá Licença.
LEGi : Laboratório de Educação Matemática Inclusivo Este projeto busca fomentar o ensino e difundir conhecimentos matemáticos por meio da criação e adaptação de materiais didáticos acessíveis para estudantes com diferentes necessidades educacionais. Os artefatos desenvolvidos serão incorporados ao acervo do Laboratório de Ensino de Geometria (LEG) da UFF e apresentados em mostras interativas e plataformas digitais, ampliando seu alcance. Além de contribuir para a inclusão, a iniciativa fortalece a formação de licenciandos, que terão a oportunidade de desenvolver e testar recursos acessíveis na prática.	Viviana Lorena Vargas Grajales	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Ter experiência e/ou demonstrar interesse na criação de materiais didáticos concretos. Ter domínio de informática, incluindo edição de documentos, criação de apresentações e uso de softwares para desenho.

**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA NO
EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE GEOMETRIA - 2025**

Nome do Candidato:

Curso:

Matrícula:

Ações de Extensão de Interesse do candidato (Anexo I) (Listar em ordem de preferência.)

TEXTO

No máximo 02 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento (1.0) simples e margens de 2,5 cm, identificando as seções 1, 2, 3 e 4:

Seção 1 – Justificativa para a Candidatura

Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da ação extensionista pretendida indicada no formulário de inscrição e edital (Anexo I).

Seção 2 - Habilidades e Competências

Descrever suas habilidades e experiências que possam contribuir para o sucesso das ações extensionistas pretendidas. Incluir conhecimentos técnicos, práticos e acadêmicos, além de experiências anteriores relevantes, se houver.

Seção 3 - Propostas e Contribuições

Caso já tenha participado da ação ou conheça suas atividades, apresentar sugestões concretas e exequíveis para melhorias. Caso contrário, indicar de que forma pretende contribuir para o desenvolvimento e execução do projeto.

Seção 4 – Comentários Adicionais e Disponibilidade

Incluir quaisquer informações adicionais que julgue relevantes, bem como detalhar sua disponibilidade de horário para a execução das atividades do projeto.

Local, e data:

Assinatura manuscrita ou digital do candidato